



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.146 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta os veículos de transporte de passageiros (TÁXI), neste município.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 da Constituição Federal, incisos I e V, sobre a concessão ou permissão de serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135 do Código de Trânsito Brasileiro, sobre o transporte público, remunerado, individual ou coletivo; e

CONSIDERANDO que este Poder Concedente tem a obrigação legal de regulamentar a prestação do serviço de transporte individual,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 17 de fevereiro de 2021 os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros (táxi), quando de nova aquisição pelo prestador de serviço poderão ser de qualquer coloração.

Art. 2º Compete ao Órgão fiscalizador de trânsito o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 9.555, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de fevereiro de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/02/2021.
Neiva de Barros Oliveira